

**Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

PORTARIA Nº 651/2022

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar** do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano** o(a) senhor(a) **Edmo César Feliciano Reis, mat. 35967-4**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Gustavo Morais Nunes**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

Demonstrativo das Receitas e Aplicações dos Recursos de Multas de Trânsito Referente a **dezembro de 2021**.

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) e o Departamento de Transporte e Trânsito (DETRA). Apresenta o demonstrativo das Receitas e Aplicações dos Recursos das Multas de Trânsito, nos termos da lei nº 13281/2016 e portaria nº 85/2018 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Os recursos arrecadados com multas de trânsito estão vinculados à arrecadação própria e são aplicados obrigatoriamente nas atividades abaixo discriminadas conforme determina o art.320 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97, Decreto 2613/98; resoluções nº 638/16; nº 660/2017 e deliberação nº 160/17 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

DESCRIÇÃO	VALOR ( R\$ )
<b>Receitas Arrecadadas com Multas de Trânsito</b>	
Arrecadação Normal	44.465,29
Quantidade de Multas Arrecadadas	225
Arrecadação RENAINF	-
Quantidade de Multas Arrecadadas RENAINF	-
<b>Total de Arrecadação ( A ):</b>	<b>44.465,29</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO</b>	
Sinalização	-
Engenharia de tráfego e de Campo /Fiscalização e Policiamento de Trânsito	-
Abastecimento e Manutenção da Frota Operacional Destinada a Fiscalização de Trânsito	-
Sistema Informatizado de Processamento de Multas	-
Serviços Postais	-
Tarifas Públicas	-
Tarifas Bancárias Referentes à Arrecadação das Notificações de Penalidades	-
Educação de Trânsito	-
Repasse FUNSET	2.223,00
<b>Total de Despesas ( B ):</b>	<b>2.223,00</b>
<b>TOTAL GERAL ( C )= ( A-B ):</b>	<b>R\$ 42.242,29</b>

GILBERTO DA SILVA FERNANDES  
AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DA SETRA

JULIMAR RODRIGUES FERREIRA  
DIRETOR DO DETRA

**Ipatinga, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.824 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**  
 Demonstrativo anual de Receitas e Despesas provenientes da aplicação dos recursos de multas de trânsito  
 Período: janeiro/dezembro 2021



A Prefeitura Municipal de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente/departamento de transporte e Trânsito - DETRA - apresenta o demonstrativo das Receitas e Aplicações dos Recursos das Multas de Trânsito, nos termos da lei federal nº 13281/2016 e portaria nº 85/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Os recursos arrecadados com multas de trânsito estão vinculados à arrecadação própria, e são aplicadas obrigatoriamente nas atividades abaixo discriminadas conforme determina o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97, Decreto 2613/98, resoluções 638/16, 660/17 e deliberação nº160/17 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

DESCRIÇÃO/ EVOLUÇÃO ANUAL													
Receitas e Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receita Mensal	29.617,42	40.614,29	101.142,71	121.640,43	63.845,07	64.810,95	59.755,96	46.700,14	54.196,23	37.492,68	37.773,18	44.465,29	702.054,35
Despesa Mensal	1.480,00	3.218,87	5.671,89	6.082,00	3.192,00	3.240,00	2.987,00	2.335,00	2.709,00	1.874,00	1.888,00	2.223,00	36.900,76
				<b>SUPERAVIT</b>				<b>DÉFICIT</b>					
<b>ACUM EXERC. ANT</b>				-				<b>- R\$ 369.867,26</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 332.187,09</b>				<b>R\$ 36.900,76</b>					
<b>RESULTADO</b>				<b>295.286,33</b>									

- A arrecadação, a quantidade e despesas realizadas com recursos arrecadados com multa de trânsito mês a mês encontram-se publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO DA SILVA FERNANDES  
 AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 GERENTE DA SETRA

\_\_\_\_\_  
 JULIMAR RODRIGUES FERREIRA  
 DIRETOR DO DETRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022**

A Prefeitura de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas inscrições para formação de banco de reserva de estagiários que ficarão à disposição para seleção em atendimento à necessidade das diversas Secretarias, em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.

1.2. Dos cursos – requisitos específicos:

CURSO	REQUISITO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Administração	Cursando a partir do 4º período	30 horas semanais	R\$600,00
Arquitetura	Cursando a partir do 5º período		
Ciências Contábeis	Cursando a partir do 4º período		
Direito	Cursando a partir do 5º período		
Engenharia Civil	Cursando a partir do 6º período		
Engenharia Elétrica	Cursando a partir do 6º período		
Nutrição	Cursando a partir do 4º período		
Técnico de Administração	Cursando a partir do 1º período		
Técnico de Informática	Cursando a partir do 1º período		
			R\$ 450,00

**2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS**

2.1. Ser estudante matriculado em instituições educacionais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, conforme Anexo 1 deste edital.

2.2. Estar cursando o período estabelecido no item 1.2.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: a partir das **08h do dia 07/02/2022 até às 08h do dia 18/02/2022**.

A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico por meio do link:

[www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br) correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG – Edital 01/2022.

**3.2. O estudante que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente, comparecer durante o período de inscrição, diretamente no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, localizado no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documentos necessários para realização de sua inscrição.**

3.3. Para inscrever-se, o estudante deverá:

3.3.1. acessar o link [www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br)

3.3.2. preencher o formulário eletrônico de inscrição;

3.3.3. anexar carta de intenção, item classificatório, em formato PDF;

3.3.4. anexar comprovante de formação complementar, item classificatório, em formato PDF;

3.3.5. confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

3.3.6. visualizar e-mail de confirmação de realização da inscrição.

3.4. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o estudante deverá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3829-8218 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.5. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e celulares utilizados pelos estudantes, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

3.6. Não serão validadas inscrições realizadas fora do período e horário estabelecido no item 3.1.

3.7. O estudante que realizar duas inscrições terá validade, o último formulário eletrônico de inscrição preenchido.

3.8. A relação de inscrições será publicada no dia **18/02/2022**, no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no link "Diário Oficial", após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

3.9. O estudante deverá conferir, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, deverá enviar para o e-mail: [estagiopmi@gmail.com](mailto:estagiopmi@gmail.com) comprovante de realização de inscrição, até o horário de 15:00 h do dia **21/02/2022**, para verificação dos dados.

3.10. Após análise será divulgada no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, no dia **21/02/2022**, após às 18:00 h, relação de inscrições validadas no processo seletivo.

3.11. É obrigação do estudante acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.

3.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante dispondo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Administração, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e o termo de compromisso de estágio do estudante, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

3.14. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do estudante, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição.

3.15. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de Carta de Intenção, Avaliação de Formação Complementar e de entrevista.

**4.2. O estudante dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1, deverá anexar carta de intenção, e documentação de comprovação de formação complementar, conforme descrito nos itens 4.3, 4.4 respectivamente, para análise e classificação, no Formulário Eletrônico de Inscrição.**

##### **4.3. Da Carta de Intenção**

4.3.1. A avaliação da carta de intenção será de caráter classificatório, no valor de 8(oito) pontos.

4.3.2. A carta de intenção versará sobre o tema: **“Exposição de motivos para a candidatura à vaga de estágio”**.

4.3.3. A Carta de Intenção deverá ser redigida à mão, devendo conter no mínimo de 10(dez) e no máximo de 20(vinte) linhas.

4.3.4. Será avaliada na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma escrita do português e a estética.

4.3.5. A pontuação será distribuída conforme descrito:

4.3.5.1. Adequação ao tema: até 04(quatro) pontos;

4.3.5.2. Coesão e clareza nas ideias e argumentos: até 02(dois) pontos;

4.3.5.3. Vocabulário, gramática e uso adequado do vocabulário e da norma padrão culta: Até 02(dois) pontos.

4.3.6. Será atribuída nota zero a Carta de intenção que estiver digitada.

4.3.7. Será atribuída nota zero a Carta de intenção que estiver fora do tema proposto.

4.3.8. O estudante deverá encaminhar a carta de intenção conforme estabelecido no item 3.3.3 deste edital.

##### **4.4. Da Avaliação de Formação Complementar**

4.4.1. A etapa de avaliação de formação complementar será de caráter classificatório, no valor de 02 (dois) pontos.

4.4.2. Será pontuado 01(um) curso de formação profissional complementar em uma das áreas: informática, ou em técnicas administrativas, ou em atendimento ao público, ou em relacionamento interpessoal, ou em trabalho em equipe com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

4.4.3. Não será pontuada documentação de cursos, que não esteja descrito expressamente o dia, mês e ano.

4.4.4. Não serão pontuados cursos de formação complementar realizados dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1 deste edital.

4.4.5. O estudante deverá encaminhar documento de comprovação de formação complementar, conforme item 3.3.5 e item 4.4.2 deste edital.

4.5. Não serão recebidos documentos fora das especificações estabelecidas neste edital.

4.6. Não serão aceitas substituições de documentos posteriormente ao período determinado.

4.7. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada etapa de pontuação, bem como o valor máximo de 10 (dez) pontos, serão **desconsiderados**.

4.8. Os documentos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.9. A comissão poderá descartar documentação que não estejam com imagens legíveis.

##### **4.10. Da Etapa de Entrevista**

4.10.1. A etapa de entrevista terá como objetivo auxiliar na adequação do estudante em uma unidade administrativa em que possa ter melhor desempenho durante a realização do estágio.

4.10.2. Como critério para seleção, será observado o perfil do estudante que melhor atenda às características da vaga e da demanda da unidade requisitante.

4.10.3. Os estudantes participarão de uma entrevista estruturada, onde poderão ser abordados sobre conhecimentos gerais de sua área de formação e aspectos gerais de suas experiências de trabalho, convívio social e características pessoais.

4.10.4. Os estudantes que forem convidados para entrevista e não forem selecionados, permanecerão no banco de dados e poderão ser convidados para novas vagas a serem preenchidas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.10.5. A convocação para entrevista será realizada após a homologação do processo seletivo, e de acordo com a necessidade das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

4.10.6. Para agendamento da entrevista, será obedecida a ordem de classificação final do processo seletivo.

4.10.7. A convocação para a entrevista será feita por aplicativo de mensagem – WhatsApp, ou pelo endereço eletrônico e ou por contato telefônico do estudante.

#### 5. DO PROCESSO DE DESEMPATE

5.1. A classificação final, será feita pelo somatório da nota da carta de intenção e da avaliação da formação complementar e em caso de empate, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- maior nota na carta de intenção;
- maior nota em formação complementar.
- maior idade.

#### 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Não caberá recurso a nenhuma etapa deste processo seletivo, visto que as mesmas não são eliminatórias, permanecendo todos os estudantes no banco de dados.

6.2. O resultado de classificação será divulgado no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial” e afixado no Quadro de avisos no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DERHU, no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até o dia **25/02/2022**.

#### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O termo de compromisso de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02(dois) anos.

7.2. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

7.3. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com estudante ocupante de cargo ou emprego público com o município de Ipatinga.

7.4. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com o estudante que já tenha realizado 2(dois) anos de estágio do curso em andamento, conforme Lei Municipal nº 4180 de 10/06/2021.

7.5. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do estudante ou, a qualquer tempo, e se for o caso, encerramento do termo de compromisso de estágio.

7.6. O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data da homologação.

8.2. Não serão validados documentos referentes a qualquer etapa do processo seletivo que seja encaminhado fora do prazo estabelecido no item 3.1. deste edital.

8.3. O estudante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e seu contato telefônico junto ao **DERHU – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, e afixado no Quadro de Avisos no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

8.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Ipatinga, 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipatinga

#### ANEXO 01 - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	CEST - COLÉGIO EDUCACIONAL DE SUPLÊNCIA E TÉCNICO CSFX - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER COLMINAS - COLÉGIO TÉCNICO DO LESTE MINEIRO JK - INSTITUTO ENSINAR BRASIL SENAC IPATINGA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CEL. FABRICIANO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	DOCTUM - INSTITUTO ENSINAR BRASIL PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA ÚNICA EDUCACIONAL LTDA – IPATINGA ÚNICA EDUCACIONAL LTDA – TIMÓTEO FADIPA - SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA UNINTER EDUCACIONAL S.A. UNIASSELVI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA UNILESTE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso REVOGAÇÃO P.E 184/2021-SMS. Objeto: Serviço de apoio móvel de motocicletas para atender da Secretaria de Saúde. Comunico aos interessados a REVOGAÇÃO do processo supracitado, fundamentado no art. 49 da Lei 8.666/93. Termo de Revogação disponível no site do no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). (ID 26047). Informações (31) 3829-8154/8155 de 10 às 16h. Cleber de Faria Silva, Sec. de Saúde, em 02/02/2022.

---

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral